

**PORTARIA Nº 753, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

Distribuí o quantitativo de funções comissionadas estabelecido no Anexo IV da Lei Complementar Estadual nº 715, de 21 de junho de 2022, para cada uma das atribuições descritas no Anexo V da mesma lei.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 2º do art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 715, de 21 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Distribuir o quantitativo de funções comissionadas estabelecido no Anexo IV da Lei Complementar Estadual nº 715, de 21 de junho de 2022, para cada uma das atribuições descritas no Anexo V da mesma lei, da seguinte forma:

**I - Função comissionada FC-5:**

a) 2 vagas para atribuição de “Gerenciar Equipe de Tecnologia da Informação e Comunicação e gestão de dados estatísticos”;

b) 2 vagas para atribuição “Coordenar Equipes de desenvolvimento de sistemas e projetos de inteligência artificial”;

c) 2 vagas para atribuição “Gerenciar base de dados de pessoal, sistemas de precatórios/RPV”; e

d) 2 vagas para atribuição “Coordenar e realizar a pesquisa patrimonial em ferramentas eletrônicas e em bases de dados de instituições públicas e privadas oriundas de convênios celebrados com órgãos do Poder Judiciário”.

**II - Função comissionada FC-4:**

a) 5 vagas para atribuição de “Dirigir e atuar como Pregoeiro, Agente de Contratação, membro de Equipe de Apoio ou de Comissão de Contratação”;

b) 5 vagas para atribuição “Dirigir e atuar como fiscal nos contratos de obras de construção, manutenção, reformas, ampliação entre outros, acompanhamento dos contratos de prédios locados pelo TJRN, contratos da CAERN e COSERN nos prédios do TJRN”;

c) 7 vagas para atribuição “Atuar como fiscal/gestor de contratos administrativos de alta complexidade”; e

d) 8 vagas para atribuição “Exercer assessoramento mediato ou imediato ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte na execução de atividades vinculadas a projetos estratégicos deste Poder e participação de projetos de alcance institucional, em especial para assuntos especializados que transcendem as atribuições normais e específicas de outros órgãos de direção e assessoramento”;

**III - Função comissionada FC-3:**

a) 7 vagas para atribuição de “Atuar como Membro de Comissão de Sindicância ou de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)”;

b) 8 vagas para atribuição “Atuar como fiscal/gestor de contratos administrativos de média complexidade (Mínimo de 3 contratos)”;

c) 20 vagas para atribuição “Exercer chefia ou assessoramento mediato ou imediato às Secretarias do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte em

assuntos relacionados à sua área de atuação e que sejam projetos estratégicos deste Poder”;

**IV - Função comissionada FC-2:**

a) 210 vagas para atribuição de “Atuar no planejamento, coordenação e controle da execução das atividades administrativas nos Gabinetes de Desembargadores, Gabinetes de Juízes Titulares de Unidades Judiciárias das Comarcas Final e Intermediária, em especial o controle e gestão das pautas de sessões e audiências e de prazos processuais e fornecimento de dados estatísticos e demais ações relacionadas ao gabinete”;

b) 30 vagas para atribuição “Realizar assessoramento às Diretorias e demais unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) ou a Direções do Foro e Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs) das Comarcas de Natal, Mossoró, Caicó e Parnamirim em assuntos relacionados à sua área de atuação”;

c) 5 vagas para atribuição “Apoiar os serviços e atividades na Redação Judiciária junto ao Tribunal Pleno e Câmaras”; e

d) 10 vagas para atribuição “Atuar como fiscal/gestor de contratos administrativos de baixa complexidade (Mínimo de 5 contratos)”;

**V - Função comissionada FC-1:**

a) 5 vagas para atribuição de “Exercer assessoramento superior, referentes a assuntos jurídicos e técnicos de sua competência e participações em mutirões”;

b) 5 vagas para atribuição “Atuar nas atividades de apoio, referentes a serviços administrativos e gerais de gabinete”; e

c) 10 vagas para atribuição “Atuar na coordenação e execução das atividades dos Centros Avançados do Judiciário – GENAJUD”.

Art. 2º As funções comissionadas FC-2 referidas no inciso IV, alínea “a”, do art. 1º desta Portaria, destinadas aos Gabinetes de Juízes Titulares de Unidades Judiciárias das Comarcas Final e Intermediária, serão concedidas apenas para aquelas com Secretaria Unificada já implantada, bem como para as Varas Regionais, Estaduais e Especializadas conforme art. 46, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 715, de 2022.

Art. 3º A distribuição de que trata o art. 1º desta Portaria está detalhada no seu Anexo Único.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO

Presidente

**ANEXO ÚNICO**

Código da Função comissionada	Atribuições da Função Comissionada	Distribuição
FC-5	I - Gerenciar Equipe de Tecnologia da Informação e Comunicação e gestão de dados estatísticos	2
	II - Coordenar Equipes de desenvolvimento de sistemas e projetos de inteligência artificial	2

	III - Gerenciar base de dados de pessoal, sistemas de precatórios/RPV	2
	IV - Coordenar e realizar a pesquisa patrimonial em ferramentas eletrônicas e em bases de dados de instituições públicas e privadas oriundas de convênios celebrados com órgãos do Poder Judiciário	2
<b>Total</b>		<b>8</b>

Código da Função comissionada	Atribuições da Função Comissionada	Distribuição
	I - Dirigir e atuar como Pregoeiro, Agente de Contratação, membro de Equipe de Apoio ou de Comissão de Contratação	5
	II - Dirigir e atuar como fiscal nos contratos de obras de construção, manutenção, reformas, ampliação entre outros, acompanhamento dos contratos de prédios locados pelo TJRN, contratos da CAERN e COSERN nos prédios do TJRN	5
FC-4	III - Atuar como fiscal/gestor de contratos administrativos de alta complexidade	7
	IV - Exercer assessoramento mediato ou imediato ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte na execução de atividades vinculadas a projetos estratégicos deste Poder e participação de projetos de alcance institucional, em especial para assuntos especializados que transcendem as atribuições normais e específicas de outros órgãos de direção e assessoramento	8
<b>Total</b>		<b>25</b>

Código da Função comissionada	Atribuições da Função Comissionada	Distribuição
FC-3	I - Atuar como Membro de Comissão de Sindicância ou de	7

	Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	
	II - Atuar como fiscal/gestor de contratos administrativos de média complexidade (Mínimo de 3 contratos)	8
	III - Exercer chefia ou assessoramento mediato ou imediato às Secretarias do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte em assuntos relacionados à sua área de atuação e que sejam projetos estratégicos deste Poder.	20
<b>Total</b>		<b>35</b>

Código da Função comissionada	Atribuições da Função Comissionada	Distribuição
FC-2	I - Atuar no planejamento, coordenação e controle da execução das atividades administrativas nos Gabinetes de Desembargadores, Gabinetes de Juizes Titulares de Unidades Judiciárias das Comarcas Final e Intermediária, em especial o controle e gestão das pautas de sessões e audiências e de prazos processuais e fornecimento de dados estatísticos e demais ações relacionadas ao gabinete	210
	II - Realizar assessoramento às Diretorias e demais unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) ou a Direções do Foro e Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs) das Comarcas de Natal, Mossoró, Caicó e Pamamirim em assuntos relacionados à sua área de atuação	30

	III - Apoiar os serviços e atividades na Redação Judiciária junto ao Tribunal Pleno e Câmaras	5
	IV - Atuar como fiscal/gestor de contratos administrativos de baixa complexidade (Mínimo de 5 contratos)	10
<b>Total</b>		<b>255</b>

<b>Código da Função comissionada</b>	<b>Atribuições da Função Comissionada</b>	<b>Distribuição</b>
FC-1	I - Exercer assessoramento superior, referentes a assuntos jurídicos ou técnicos de sua competência e participações em mutirões	5
	II - Atuar nas atividades de apoio, referentes a serviços administrativos e gerais de gabinete	5
	III - Atuar na coordenação e execução das atividades dos Centros Avançados do Judiciário - CENAJUD	10
	<b>Total</b>	<b>20</b>